

PARECER TÉCNICO Nº 22/2022/COCAM/SFI
Documento nº 02500027680/2022-17
Referência: 02500.017116/2022

Certificação da Meta Federativa 1.1 do Progestão
referente ao exercício de 2021 – Estado PI.

1. Este Parecer Técnico tem o objetivo de atestar o cumprimento do item I da Meta 1.1 – Integração dos Dados de Usuários de Recursos Hídricos do Segundo Ciclo do Progestão, tendo como ano de referência 2021, para o estado do Piauí.
2. As análises foram elaboradas considerando os critérios de avaliação definidos para este exercício, conforme Informe nº 03 do Progestão, disponibilizados para o Estado em 17 de junho de 2021, que indica que a certificação para o item I da Meta 1.1 do 5º período, correspondente ao ano de 2021, será comprovada mediante ao encaminhamento dos seguintes itens:
 - A. Lista dos usuários inseridos no CNARH que foram regularizados pelo estado em 2021;
 - B. Indicação do quantitativo de usuários regularizados pelo estado em 2021.
 - C. Lista de usuários que foram consistidos pelo estado em 2021.
 - D. Quantitativo dos usuários a serem consistidos pelo estado em 2021.
3. Cabe ressaltar que para o cumprimento da meta foram utilizados os dados existentes exclusivamente no atual CNARH.
4. Observa-se ainda que, para todas as possibilidades de disponibilização dos dados, a comprovação dos itens A, B, C e D, equivalerá a 50% da nota de avaliação da meta 1.1 do 5º período do Segundo Ciclo do Progestão.

Análise dos encaminhamentos

5. Para a análise foram utilizados os dados encaminhados pelo Estado a partir de seu relatório e respectivos anexos sendo comparados com os dados existentes no CNARH. Posteriormente foi calculado o percentual equivalente da comprovação da meta, a partir dos quantitativos de usuários regularizados informados pelo Estado. A Tabela 1 apresenta resumo dos dados encaminhados pelo Estado do PI e da análise realizada.

Tabela 1 – Situação de análise dos itens solicitados para certificação do item I da Meta 1.1 do 5º período do Segundo Ciclo do Progestão para o estado do PI.

Itens solicitados	PI
A) Lista 1 - usuários inseridos no CNARH que foram regularizados em 2021	320
B) Quantitativo – usuários regularizados pelo estado em 2021	341
Percentual de usuários regularizados em 2021 que se encontram cadastrados no CNARH $(100\%) \left(\frac{A}{B}\right) * 100\%$	93,8%
Percentual relativo ao cumprimento da exigência constante no item A (lista 1) – (valor máximo possível – 35% do percentual total da comprovação)	32,8%
C) Lista 2 – usuários que foram consistidos pelo estado em 2021	0
D) Quantitativo – usuários a serem consistidos pelo estado em 2021	400
Percentual de usuários consistidos no CNARH $(100\%) \left(\frac{C}{D}\right) * 100\%$	0,0%
Percentual relativo ao cumprimento da exigência constante no item C (lista 2) – (valor máximo possível – 15% do percentual total da comprovação)	0,0%
Percentual relativo ao cumprimento do item I da meta 1.1 (total de comprovação da Meta 1.1)	32,8 + 0,0 = 32,8%

6. Não foi verificada, junto ao Relatório Progestão, a disponibilização do item C da tabela 1 referente ao subitem B do Item I da Meta 1.1 do Progestão para esta certificação. Portanto a área certificadora, no dia 28/04/2022 enviou e-mail ao estado solicitando esclarecimentos e a disponibilização da planilha referente a este subitem contudo não houve resposta. Portanto, o quantitativo de usuários consistidos pelo estado em 2021 foi considerado 0 (zero).

7. Na última linha da Tabela 1 é possível visualizar o percentual de cumprimento da meta I.1 para o estado do PI, a partir dos cálculos realizados, conforme determinado pelo Informe nº 03. Observa-se que o Estado atingiu um percentual de cumprimento em **32,8%** para o item I da referida meta, no 5º período do ciclo 2 do Progestão.

É o parecer técnico.

Brasília, 19 de maio de 2022.

(assinado eletronicamente)
REGIANE MARIA PAES
RIBEIRO HAUSCHILD
Especialista em
Geoprocessamento

(assinado eletronicamente)
Maurício Pontes Monteiro
Especialista em Recursos e
Saneamento Básico

(assinado eletronicamente)
RAQUEL SCALIA ALVES
FERREIRA
Coordenadora de Cadastro
de Usuários e
Monitoramento do Uso de
Recursos Hídricos

De acordo, encaminha-se à SAS.

(assinado eletronicamente)
ALAN VAZ LOPES
Superintendente de Fiscalização